

PORTARIA Nº 2221

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ESPECÍFICA DE AUDITORIA INTERNA, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi apontado por auditoria interna realizada pelo município, através da Portaria 2.171/16 que existem servidores que realizaram horas-extras, durante o período de abril de 2015 a agosto de 2016, e que as mesmas não foram pagas.

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e verificação das ações governamentais anteriores para fins de conhecimento, tomadas de decisões e providências respectivas.

RESOLVE:

Art.1º– Fica instaurada a Comissão Especial Especifica de Auditoria Interna, devendo dentre outras matérias averiguar, levantar e auditar as seguintes informações:

I – A existência de horas-extras geradas e não contabilizadas/pagas pelo município no período de abril de 2015 a agosto de 2016;

II – Quem são os servidores que realizaram as horas-extras, bem como a quantidade de horas realizadas por cada um deles;

III – Se essas horas-extras geradas estão comprovadas nos fechamentos de pontos enviados pelas Secretarias na ocasião;

IV – Se os servidores ainda fazem jus ao recebimento ou se essas horas-extras já foram compensadas em forma de banco de horas.

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes da Comissão Especial Específica de Auditoria Interna que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente

- Divina Elaine Amaral – matrícula 9946

Membros

- Angela Ferreira Nunes – matrícula 4765
- Daniel Milaneze – matrícula 13156

Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia a ser definido pelos Membros da Comissão.

Art. 3º – A Comissão Especial Específica de Auditoria Interna disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal